



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO DE 2019

Os Conselheiros Membros da Comissão de Tomada de Contas, eleitos e nomeados conforme portaria 991/2019, em atenção ao Regimento Interno do CRF-RJ, 1304/2014, ao item XVII do Anexo I, Artigo 2º do referido Regimento, vem através deste apresentar a análise do processo de Prestação de Contas referente ao segundo trimestre de 2019.

Cabe informar que: 1) a comissão foi composta pelos conselheiros (membros efetivos) Maria Eline Matheus, José Liporage Teixeira e Thiago Lopes das Dores, até a data de 07 de agosto do corrente ano, quando o conselheiro José Liporage, solicitou sua saída da CTC, e, automaticamente a conselheira Niára Sales Nazareno Machado (membro suplente) passou a compor o quadro de membro efetivo; 2) mediante o processo eleitoral de 2019, no qual a presidente da CTC está se candidatando à conselheira estadual, a mesma informou na plenária do dia 28 de agosto p.p, o seu afastamento da presidência da CTC, assumindo no seu lugar o conselheiro Thiago Lopes.

A Comissão de Tomada de Contas ateve-se à análise dos empenhos ordinários dos meses de abril (nº 493 a 651), maio (nº 652 a 820) e junho (nº 821 a 988), empenhos estimativos (de 01 de abril a 30 de junho), empenhos globais (de 01 de abril a 22 de maio), Folha de Pagamento, com registros dos atos, fatos e eventos da gestão administrativa, apresentados pela Assessora, Sra. Alessandra Menezes de Miranda Santos.

No período em questão houve 03 (três) Processos Licitatórios para serem analisados (discriminado na página 3 deste parecer).

ITEM 1 – ANÁLISE DA DINÂMICA ORÇAMENTÁRIA:

1- Sobre Pessoal e Encargos Sociais

Todos os documentos comprobatórios estão de acordo com a legislação vigente.

2- Sobre o Uso de Bens e Serviços

Os empenhos apresentados foram analisados e quando apresentaram inconformidades, estas foram resolvidas durante o processo de apreciação.

Niára
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

Suprimentos de Fundos

Os empenhos estimativos referentes a suprimento de fundos concedidos à fiscalização, seccionais e sede, para suprir despesas de pequeno vulto (Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018), não apresentaram inconsistências. Em anexo a Relação de Adiantamentos e Despesas Efetuadas.

3- Sobre os Tributos

Os empenhos relativos a esse item não apresentaram inconsistências, tendo sido os valores devidamente recolhidos.

4- Sobre as Sentenças Judiciais

EMPENHOS DE SUCUMBÊNCIA: 579, 626, 627, 628, 688, 733, 742, 746, 753, 763, 789, 790, 791, 792, 811, 886, 887, 920, 921

EMPENHOS DE CUSTAS JUDICIAIS: 522, 543, 556, 599, 601, 670, 671, 677, 697, 704, 705, 710, 725, 726, 742, 759, 764, 794, 839, 865, 895, 905, 983

**EMPENHOS DE PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS: 710, 793-
AÇÃO DE REGRESSO**

EMPENHOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: 895

5- Sobre as Subvenções Sociais

Nenhum empenho sobre este item

6- Sobre Fundo de Assistência, parágrafo 1º, Artigo 27, Lei 3820/60.

Os empenhos Globais (nº 25, 26 e 27) estão em conformidade.

7- Sobre Investimentos

Nenhum empenho sobre este item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

ITEM 2 – ANÁLISE DA DINÂMICA FINANCEIRA:

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do segundo trimestre de 2019 não apresentou nenhuma inconsistência. Seu detalhamento será demonstrado na apresentação oral pela Assessora Alessandra Menezes de Miranda Santos, na plenária marcada para esta finalidade.

Item 3 – Análise da dinâmica patrimonial:

O demonstrativo do Balanço Patrimonial para o exercício do segundo trimestre de 2019 não apresentou nenhuma inconsistência. Seu detalhamento será demonstrado na apresentação oral pela Assessora Alessandra Menezes de Miranda Santos, na plenária marcada para esta finalidade.

LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019 referente a locação de espaço para a realização do 10º Congresso Riopharma. Até a data de hoje nenhum pagamento foi realizado, pois será efetivado após o término do Congresso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019 referente a contratação de empresa especializada em Serviços de Organização de Eventos (10º Congresso Riopharma). Até a data de hoje nenhum pagamento foi realizado, pois será efetivado após o término do Congresso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - cotação eletrônica nº 02/2019, referente a aquisição de dois braços e dois glúteos para curso Edufar. O processo foi distribuído em dois pagamentos: (1) nº de empenho 773 de 22 de maio de 2019 à Omega Comercial de Equipamentos EIRELI, no valor de R\$ 1.564,00; (2) nº de empenho 774 de 22 de maio de 2019 à Kamylla Souza Moreira, no valor de R\$ 3.996,00.

EMPENHOS NÃO APRESENTADOS A CTC:

520, 545, 611, 612, 614, 632, 679, 758, 763, 765, 787, 788, 806, 855, 878 897, 911, 922, 933, 945. 967, 968, 969.

Nívia
[Assinatura]



Considerações e Recomendações Finais

A Comissão de Tomada de Contas, após avaliação criteriosa e imparcial de todos os empenhos referentes ao segundo trimestre de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, da Resolução nº 603, de 31 de outubro de 2014, e o Art. 36, da Deliberação 1304/2014, de 17 de dezembro de 2014, vem recomendar observância em alguns pontos relevantes, a saber:

- 1) **EMPENHOS FALTANDO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (611 e 614 – OS INTERESSADOS FORAM NOTIFICADOS, MAS NÃO SE PRONUNCIARAM); (748 – FALTA COMPROVAÇÃO DE COMPARECIMENTO).** A nossa recomendação é que todos os empenhos sejam devidamente montados para análise da CTC, e que quando da impossibilidade de comprovar a devida participação, os envolvidos devem ser notificados a fim de devolverem o valor recebido a este Regional.
- 2) **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:** Quando da necessidade da ida antecipada a determinados eventos representando este Regional o envolvido deve se responsabilizar pelos gastos e quaisquer acontecimentos que venham a ocorrer durante este período
- 3) **ALGUNS EMPENHOS INCOMPLETOS: FALTANDO ASSINATURA DE MEMBROS DA DIRETORIA, APROVAÇÃO DA DIRETORIA, RUBRICA, ASSINATURA E CARIMBO DE QUEM ATESTOU, COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO.** A nossa recomendação é que todos os empenhos sejam devidamente montados para análise da CTC,
- 4) **QUE O FISCAL UTILIZE O CARIMBO JUNTO COM A ASSINATURA;**
- 5) **AULAS DO EDUFAR e EVENTOS:** que seja analisada a real necessidade da participação de algum membro da diretoria, podendo este ser substituído pelo coordenador da Seccional a fim de se evitar gastos excessivos com deslocamentos e diárias.

Fundamentados nos Princípios Da Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda no Princípio Constitucional da Economicidade e nas Orientações do Tribunal de Contas da União, finalizamos este relatório recomendando que sejam cuidadosamente apreciados os seguintes itens:

- 1) possíveis acúmulos de funções remuneradas (Constituição Federal, no art..37, inciso XVII, ressalta que a proibição de acumular empregos e funções abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público);
- 2) uso do email institucional apenas para fins relacionados a este Regional;
- 3) nepotismo de forma geral.
- 4) que o número de assessores seja compatível com a demanda de trabalho do Regional e que a produtividade de cada um seja justificada, periodicamente, no Portal da Transparência e nas reuniões plenárias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

- 5) que os coordenadores de seccionais apresentem sua produtividade, trimestralmente, para o plenário da casa, e que a mesma seja divulgada no Portal da Transparência.

A Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro CRF RJ, após análise dos empenhos do 2º trimestre de 2019, considerou as contas do CRF-RJ **REGULARES**, ressaltando as **considerações e recomendações apontadas**.

A comissão opina pela **APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO DE 2019.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019.

Thiago Lopes das Dores
Presidente da CTC

Maria Eline Matheus
Membro Efetivo da CTC

Niára Sales N. Machado
Membro Efetivo da CTC